Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.126 DE 29 DE maio DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 28.699,49 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 28.699,49 (Recursos Estado/PFB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	28.699,49

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 0014601 – 3, 1014601 – 3, 0014602 - 1, 1014602 – 1 - PFB - Banco Bradesco S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 32.877,97	Obrigações	R$ 4.178,48
		Superávit	R$ 28.699,49
Total	**R$ 32.877,97**	**Total**	**R$ 32.877,97**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de maio de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal